

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses objetos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade é motivada pela demanda das unidades de saúde e setores ligados a Secretaria de Saúde, para reposição do material em estoque e na manutenção da prestação dos serviços de saúde local. Tem a finalidade de ofertar de maneira articulada e integral a todos os equipamentos de saúde objetivando manutenção, ampliação e qualificação do acesso humanizado e integral aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde ofertados de forma ágil e oportuna, por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscando garantir a integralidade do cuidado. Salientando que a solução está em inovar o processo de organização do sistema de saúde, redirecionando suas ações e serviços no desenvolvimento da RAS para produzir impacto positivo nos indicadores de saúde da população.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Água p/inj de 10ml	UNID	2.000	0,50	1.006,67
2	Atropina (sulfato) 0,25mg inj. x 1ml	AMP	300	1,71	512,00
3	Bicabornato de Sodio inj 10% Amp x 10ml	AMP	300	1,23	369,00
4	Cloreto de potassio 10% inj amp x 10ml	AMP	200	0,41	81,33
5	Cloreto de sódio 10% inj.amp. X 10ml	AMP	200	0,50	100,67
6	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj x 2ml	AMP	3.000	0,77	2.300,00
7	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml inj x 3ml	AMP	4.000	0,98	3.933,33
8	Dipirona inj. 500mg x 2ml	AMP	6.000	0,71	4.280,00
9	Furosemida 20mg/2ml inj	AMP	750	0,84	630,83
10	Glicose 50% inj. x 10ml	UNID	1.000	0,56	560,00
11	Hioscina Composta Inj. (20mg + 2,5g) x 5ml Escopolamina	UNID	3.000	1,91	5.730,00
12	Metronidazol 5% inj	AMP	360	3,58	1.288,80
13	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 100ml	UNID	1.500	2,73	4.090,00
14	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 250ml	UNID	5.000	3,47	17.333,33
15	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 500ml	UNID	6.720	4,35	29.232,00
16	Soro Glicosado 5% 250ml	UNID	1.500	2,53	3.790,00
17	Soro Glicosado 5% 500ml	UNID	1.680	3,77	6.333,60
18	Soro Ringer Com Lactado 500ml	UNID	1.680	5,14	8.635,20
19	Vitamina C 500mg inj. 5ml acido ascórbico	AMP	1.200	0,60	716,00
TOTAL R\$ 90.922,76					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Ácido Tranexâmico x 5ml	AMP	300	2,76	829,00
2	Adrenalina inj. (Epinefrina) x 1 ml	AMP	500	2,81	1.405,00
3	Aminofilina inj. 24mg/ml	AMP	300	1,40	421,00
4	Ampicilina 1G inj Amp	AMP	750	16,10	12.072,50
5	Ampicilina 500mg amp.	AMP	250	2,17	541,67
6	Benzilpenicilina potássica 12000.000UI	AMP	500	11,93	5.963,33
7	Benzilpenicilina potássica 5000.000UI	AMP	500	8,35	4.176,67
8	Benzilpenicilina potássica 6000.000UI	AMP	400	7,17	2.868,00
9	Bromoprida inj. 5mg/ml. x2ml	AMP	750	1,71	1.285,00
10	Cefalotina 1G inj.	AMP	1000	7,98	7.983,33
11	Ceftriaxona 1g inj	AMP	750	16,97	12.725,00
12	Cetoprofeno 100mg inj.Fr./amp	AMP	300	3,95	1.185,00
13	Cimetidina 200mg inj.amp x 2ml	AMP	500	1,38	691,67
14	Ciprofloxacino 500 mg inj x 100ml	AMP	40	0,28	11,20
15	Clorafenicol 1g inj amp x 10ml	AMP	40	4,40	176,13
16	Dexametasona 1mg/g 10g pomada	UNID	25	3,27	81,75

17	Dexametasona inj. 2mg	AMP	30	4,80	143,90
18	Dexametasona inj. 4mg	AMP	30	1,45	43,50
19	Dopamina Cloridrato 5mg inj. x 10ml	AMP	50	2,38	119,00
20	Ergometrina 0,2mg inj. Cx c/100ml	AMP	700	2,32	1.621,67
21	Etilefrina 10mg/1ml	AMP	500	1,35	675,00
22	Fitomenadiona 10mg inj x 1ml (Sol.inj.IM/SC)	AMP	500	3,07	1.535,00
23	Gentamicina 40mg inj x 1ml	AMP	250	1,16	290,00
24	Gentamicina 80mg inj. x 2ml	AMP	250	0,89	221,67
25	Gluconato de calcio	AMP	300	4,80	1.441,00
26	Heparina sod. 5.000 UI 5ml	AMP	400	11,12	4.449,33
27	Hidrocortisona 100 mg F/A+DIL x 2ml	AMP	1000	2,70	2.696,67
28	Hidrocortisona 500 mg F/A+DIL x 4ml	AMP	1000	4,39	4.393,33
29	Hioscina Simples (Buscopam) Escopolamina 20mg/mlx 1ml	AMP	1000	1,45	1.446,67
30	Hypox B. inj x 2ml (Hypo) Complexo B	AMP	2000	1,19	2.373,33
31	Lidocaína 2% inj. x 20ml c/ vaso constritor	AMP	175	3,65	639,33
32	Lidocaina 2% inj.x 20ml sem vaso constritor	AMP	125	3,13	390,83
33	Metilergometrina 0,2mg inj amp x 1ml	AMP	250	1,63	406,67
34	Metoclopramida 10mg inj. x2ml	AMP	2500	0,63	1.583,33
35	Nootropil (PIRACETAM 200MGinj. 5ml	AMP	300	3,40	1.020,00
36	Ocitocina 5UI/ml cx c/	AMP	50	1,48	74,00
37	Omeprazol inj. amp	AMP	250	33,67	8.416,67
38	Ondansetrona 4mg/2ml inj.	AMP	50	1,06	53,00
39	Ondansetrona 8mg/4ml inj.	AMP	50	1,40	70,17
40	Oxacilina 1g inj.	AMP	500	0,19	96,67
41	Oxacilina 500mg inj. Amp + Dil 5ml	AMP	750	2,85	2.140,00
42	Solução de manitol 20% 250ml	UNID	100	4,69	469,33
43	Tenoxicam 20mg/ml inj. fra/amp	AMP	150	8,31	1.246,50

TOTAL R\$ 90.472,82

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Amiodarona inj. 50mg 3ml	AMP	500	5,42	2.710,00
2	Amplictil inj. 5Mg/ml Clorpromazina	AMP	500	1,07	536,67
3	Clonazepan comp. 2mg	COMP	500	0,06	30,00
4	Cloridrato de hidralazina 20mg	COMP	600	6,35	3.810,00
5	Cloridrato de prometazina 25mg comp	COMP	1000	0,21	210,00
6	Cloridrato de prometazina 25mg 2ml	AMP	700	1,88	1.318,33
7	Diazepam 10mg Comprimidos	COMP	5000	0,08	375,00
8	Diazepam 5mg Comprimidos	COMP	3000	0,06	180,00
9	Diazepam 5mg/ml inj. amp x 2ml	AMP	1000	0,88	883,33
10	Dolosal 50mg/ml inj.amp x 2 ml(petidina)	AMP	250	4,36	1.089,17
11	Dopamina inj. 5Mg/ml	AMP	200	2,43	486,00
12	Fenitoina sodica 5% inj. x5ml	AMP	250	3,31	827,50

13	Fenobarbital 200mg inj amp x 2ml	AMP	250	2,09	522,50
14	Flumazenil 0,1mg/ml	AMP	20	10,63	212,60
15	Haloperidol gotas 20ml	UNID	100	4,93	492,67
16	Haloperidol inj. amp	AMP	500	2,46	1.230,00
17	metoprolol 1mg amp	AMP	50	13,15	657,33
18	Midazolan inj. 1Mg	AMP	100	2,93	292,67
19	Morfina 10mg x1ml	AMP	500	3,89	1.943,33
20	Nitroprussiato inj. 50mg/ml(Nitroglicerina) 5ML	AMP	500	28,04	14.021,67
21	Propofol 1mg amp 20ml	AMP	120	12,17	1.460,00
22	Tramal (tramadol) 50mg/ml inj.	AMP	120	1,67	200,80
23	Tylox (Paracetamol) COMP	COMP	600	0,48	286,00

TOTAL R\$ 33.775,57

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Albendazol 400mg	COMP	500	0,35	173,33
2	Albendazol 40mg susp. 10ml	UNID	50	2,03	101,50
3	Ambroxol adulto 6MG 100ml	UNID	100	1,89	189,33
4	Ambroxol infantil 100ml	UNID	100	1,71	171,00
5	Aminofilina 100mg	COMP	4500	0,06	276,45
6	Amoxicilina 250mg susp. 60ml	UNID	50	4,96	248,00
7	Amoxicilina 500mg	COMP	1500	0,19	289,50
8	Ampicilina 500mg	COMP	1500	0,59	883,00
9	Argirol 10% 5ml (vitelinato)	UNID	1	20,87	20,87
10	Atenolol 50mg	COMP	200	0,08	16,67
11	Azitromicina 500mg	COMP	2500	1,62	4.041,67
12	Berotec 20ml Sol.p/inalação (B.de Fenoterol)	UNID	200	3,71	742,67
13	Brometo de ipatrópio Gotas 20ml Sol. p/inalação	UNID	100	4,92	492,33
14	Bromoprida 20ml gotas4mg/ml	UNID	200	1,53	305,33
15	Butilbrometo de escopolamina 10mg comp.	UNID	1000	0,68	680,00
16	Cabocisteina 50mg/ml com 100 ml	UNID	100	4,34	434,00
17	Cetoconazol 200mg	COMP	300	0,25	74,00
18	Cimetidina 200mg	COMP	500	0,21	106,67
19	Ciprofloxacino 500mg	COMP	900	0,19	168,84
20	Cloridogrel 75mg	COMP	600	0,63	380,00
21	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml com 100ml	UNID	180	2,18	393,00
22	Dexclorfeniramina xarope liq. 100ml	UNID	150	1,36	203,50
23	Diclofenaco resinado gotas 20ml	UNID	80	6,26	500,53
24	Diclofenaco sódico 50mg	COMP	500	0,10	50,00
25	Digoxina comprimido 0,25mg	COMP	250	0,10	25,00
26	Dimeticona 40mg comp.	COMP	600	0,16	96,00
27	Dipirona 500mg	COMP	500	0,17	85,00
28	Dipirona gotas 10ml	UNID	600	1,09	652,00
29	Enalapril 10mg comp.	COMP	40	0,05	2,00

30	Enalapril 20mg comp.	COMP	25	0,06	1,58
31	Enalapril maleato 5mg	COMP	80	0,06	5,07
32	Eritromicina 500mg	COMP	600	3,28	1.968,00
33	Fluconazol 150mg	COMP	250	0,55	138,33
34	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml susp.	UNID	150	11,25	1.687,50
35	Furosemida 40mg	COMP	1000	0,15	146,67
36	Gilcel susp. Adulto	UNID	500	1,60	798,33
37	Gilcel susp. Infantil	UNID	500	1,66	828,33
38	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	2000	0,08	156,67
39	Hidroxido de Alumínio Susp 100m	UNID	120	3,65	438,40
40	Hioscina composta gotas 20ml	UNID	150	1,51	226,00
41	Ibuprofeno 20mg gotas	UNID	150	4,37	655,50
42	Ibuprofeno 300mg env	COMP	2000	0,16	326,67
43	Ibuprofeno 600mg	COMP	2000	0,23	460,00
44	Iodeto de Potássio xpe.100ml	UNID	5	9,68	48,40
45	Isordil 5mg Frasco 100ml	UNID	150	3,58	537,00
46	Isossorbida 40mg comp	COMP	100	0,33	32,63
47	Kolagenase creme	UNID	10	7,71	77,13
48	Lidocaina geleia 2%	UNID	500	3,60	1.800,00
49	Losartana potásica 50mg	COMP	3000	0,13	390,00
50	Mebendazol 100mg caps	COMP	1200	0,29	348,00
51	Mebendazol 20mg susp. 30ml	UNID	30	1,84	55,10
52	Metoclopramida gotas 10ml	UNID	400	1,13	452,00
53	Metronidazol 250mg	UNID	1800	0,14	252,00
54	Metronidazol 40mg/80ml susp.	UNID	50	7,11	355,67
55	Nifedipina 10mg	COMP	150	0,08	11,50
56	Nistatina susp. 50ml	UNID	8	4,81	38,51
57	Nitrofurazona Pomada 500g	UNID	10	15,26	152,60
58	Omeprazol 20mg	COMP	3000	0,11	330,00
59	Paracetamol 500mg	COMP	2500	0,50	1.258,33
60	Paracetamol gotas 10 ml	UNID	500	28,60	14.300,00
61	Ranitidina 150mg comp.	COMP	600	0,27	162,00
62	Ranitidina 300mg comp.	COMP	350	0,49	170,33
63	Repoflor adulto SACCHAROMYCES BOULARDII	UNID	1800	2,47	4.440,00
64	Repoflor infantil SACCHAROMYCES BOULARDII	UNID	1200	1,53	1.836,00
65	Sabultamol xarope 100ml	UNID	150	1,39	208,00
66	Simeticona 75mg/ml susp. 15ml	UNID	400	7,39	2.956,00
67	Sol. de Glicerina 12% 500ml	UNID	300	6,53	1.960,00
68	Sulf + Trim comp.	COMP	1500	0,18	270,00
69	Sulf + Trim sups. 200mg + 40mg/ 50ml	UNID	50	25,86	1.293,17
70	Sulfadiazina de prata 10mg/400g	UNID	30	37,91	1.137,40
71	Sulfato ferroso 40mg	COMP	1000	0,07	73,33
72	Sustrate 10mg comp	COMP	900	0,37	333,00

TOTAL R\$ 54.917,35					
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Absorvente hospitalar	UNID	10	0,39	3,86
2	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	100	5,95	595,33
3	Água desionizada 1L	UNID	15	12,20	183,00
4	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	CX	50	24,12	1.206,17
5	Agulha Descartável 20x5,5 c/100	CX	50	33,93	1.696,67
6	Agulha Descartável 25x7 c/100	CX	50	33,51	1.675,50
7	Agulha Descartável 25x8 c/100	CX	40	33,65	1.346,00
8	Agulha Descartável 40x12 c/100	CX	5	13,93	69,65
9	Agulha p/ acupuntura 0,25x40mm	UNID	24000	0,19	4.560,00
10	Álcool 70% emb. 1000ml	UNID	300	7,47	2.242,00
11	Álcool iodado 1%(IODOPOVIDONA (PVPI)	UNID	60	18,46	1.107,40
12	Algodão Hidrofilo pct de 500g	PCT	250	11,72	2.929,17
13	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UNID	1	6,27	6,27
14	Almotolia bico reto âmbar 250ml	UNID	5	4,33	21,67
15	Almotolia plástica transparente 500ML	UNID	5	4,46	22,30
16	Aparelho de pressão adulto	UNID	30	71,06	2.131,70
17	Aparelho de pressão infantil	UNID	5	96,38	481,92
18	Atadura de crepom 15x1,2m	UNID	1000	0,53	526,67
19	Atadura de crepom 20x1,2m	UNID	600	1,36	814,00
20	Atadura gessada 30cmx3m	UNID	100	2,97	297,00
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	UNID	100	20,82	2.081,67
22	Bolsa p/ colost. drenável 19x64m	UNID	10	9,77	97,73
23	Campo operatório 45cmx50cm	UNID	5	43,15	215,75
24	Cat gut cromado -0- c/ag	UNID	500	2,67	1.336,67
25	Cat gut cromado -1- c/ag	UNID	500	2,60	1.300,00
26	Cateter intravenoso 16g	UNID	500	0,83	413,33
27	Cateter intravenoso 18g	UNID	2000	1,89	3.780,00
28	Cateter intravenoso 20g	UNID	1500	1,89	2.840,00
29	Cateter intravenoso 22g	UNID	3000	1,68	5.040,00
30	Cateter intravenoso 24g	UNID	5000	2,53	12.650,00
31	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos	UNID	800	1,63	1.304,00
32	Catgut Cromado 2-0 c/ag	UNID	360	2,91	1.048,80
33	Catgut Cromado 3-0 c/ag	UNID	720	2,07	1.490,40
34	Catgut Cromado 4-0 c/ag	UNID	480	2,56	1.228,80
35	Catgut Cromado 5-0 c/ag	UNID	375	3,31	1.241,25
36	Clorexidina alcoólico 1000ml	UNID	5	16,79	83,97
37	Clorexidina degermante 1000ml	UNID	6	16,79	100,76
38	Coletor de material perfuro cortante 20lts	UNID	100	9,34	934,33
39	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	UNID	20	0,62	12,33

40	Compressa Gaze 7,5x7,5	UNID	2000	23,49	46.973,33
41	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UNID	10	0,41	4,10
42	Equipo macrogotas simples	UNID	4000	0,69	2.760,00
43	Equipo microgotas	UNID	2000	1,01	2.026,67
44	Equipo multi vias	UNID	3000	1,01	3.040,00
45	Equipo para bomba de infusão	UNID	20	1,47	29,40
46	Equipo para infusão de sangue (hemoderivados)	UNID	5	3,86	19,32
47	Esparadrupo (micropore) 10x4,5	UNID	20	13,11	262,13
48	Esparadrupo 10x4,5	UNID	600	10,55	6.328,00
49	Estetoscópio	UNID	2	58,99	117,98
50	Eter Etilico 10ml	UNID	300	18,78	5.634,00
51	Fio nylon 0- c/ag.	UNID	240	1,24	297,60
52	Fio nylon 1- c/ag.	UNID	240	1,18	282,40
53	Fio nylon 2- c/ag.	UNID	500	1,32	661,67
54	Fio nylon 3-0 c/ag	UNID	500	1,10	548,33
55	Fio nylon 5-0 c/ag	UNID	500	1,21	605,00
56	Fita Adesiva p/Autoclave 19x50	UNID	100	2,68	268,33
57	Fralda geriátrica	UNID	10	10,33	103,33
58	Fralda infantil M	UNID	10	14,03	140,30
59	Gel para ultrassom 5KG	UNID	10	41,18	411,83
60	Glutaraldeído 5l	UNID	5	63,75	318,75
61	Kit Micronebulização adt Rosca	UNID	5	9,90	49,52
62	Kit Micronebulização inf Rosca	UNID	10	8,73	87,27
63	Lamina p/Bisturi nº 11 c/100	CX	10	25,18	251,83
64	Lamina p/Bisturi nº 15 c/100	CX	10	34,98	349,83
65	Lamina p/Bisturi nº 21 c/100	CX	10	34,92	349,23
66	Lamina p/Bisturi nº 23 c/100	CX	10	35,46	354,63
67	Lamina p/Bisturi nº 24 c/100	CX	20	39,73	794,67
68	Luva cirúrgica Estérel 7,0	UNID	300	2,15	645,00
69	Luva cirúrgica Estérel 7,5	UNID	350	2,23	779,33
70	Luva cirúrgica Estérel 8,0	UNID	200	1,43	286,67
71	Luva cirúrgica Estérel 8,5	UNID	100	1,59	159,00
72	Luva p/procedimentos G cx/100	CX	200	75,34	15.067,33
73	Luva p/procedimentos M cx/100	CX	300	64,28	19.283,00
74	Luvras p/procedimentos P cx/100	CX	350	64,13	22.446,67
75	Mascara com elastico c/50	CX	200	47,27	9.453,33
76	Papel grau cirúrgico 10x100	UNID	10	45,23	452,30
77	Papel grau cirúrgico 15x100	UNID	10	48,70	487,00
78	Papel grau cirúrgico 30x100	UNID	10	113,26	1.132,57
79	Papel para ECG 80mmX30m	UNID	30	3,15	94,50
80	Scalp n.19	UNID	25	0,62	15,50
81	Scalp n.21	UNID	2000	0,36	726,67
82	Scalp n.23	UNID	2000	0,41	826,67



83	Scalp n.25	UNID	1500	0,22	335,00
84	Scalp n.27	UNID	800	0,37	298,67
85	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	UNID	12000	0,80	9.560,00
86	Seringa Descartavel 1ml ins c/ agulha 13x3,8	UNID	8000	0,21	1.706,67
87	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	UNID	7000	0,43	2.986,67
88	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	UNID	10000	0,39	3.933,33
89	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	UNID	10000	0,29	2.933,33
90	Solução aquosa de iodopovidona a 10%	UNID	15	25,50	382,55
91	Solução degermante de iodopovidona a 10%	UNID	25	18,78	469,58
92	Sonda asp. Traq. N° 06	UNID	1000	0,54	542,67
93	Sonda asp. Traq. N° 08	UNID	1000	0,55	549,33
94	Sonda asp. Traq. N° 10	UNID	1000	0,73	726,67
95	Sonda asp. Traq. N° 12	UNID	1000	0,53	530,00
96	Sonda endotraqueal para entubação n° 3 c/ balão	UNID	10	3,19	31,87
97	Sonda endotraqueal para entubação n° 4 c/ balão	UNID	20	4,06	81,13
98	Sonda endotraqueal para entubação n° 5 c/ balão	UNID	10	5,16	51,60
99	Sonda endotraqueal para entubação n° 6 c/ balão	UNID	10	6,47	64,70
100	Sonda endotraqueal para entubação n° 7 c/ balão	UNID	10	10,36	103,57
101	Sonda endotraqueal para entubação n° 7,5 c/ balão	UNID	10	15,76	157,60
102	Sonda endotraqueal para entubação n° 8 c/ balão	UNID	10	14,06	140,63
103	Sonda Estom/nasog.longa n° 10	UNID	1000	0,71	713,33
104	Sonda Estom/nasog.longa n° 16	UNID	1000	0,79	786,67
105	Sonda Estom/nasog.longa n° 18	UNID	1000	1,17	1.170,00
106	Sonda Estom/nasog.longa n° 20	UNID	1500	1,40	2.095,00
107	Sonda Estom/Nasog. Curta n° 10	UNID	500	0,57	286,67
108	Sonda Estom/Nasog. Curta n° 14	UNID	500	0,69	343,33
109	Sonda Estom/Nasog. Longa n° 06	UNID	500	0,92	461,67
110	Sonda Estom/Nasog. Longa n° 08	UNID	500	0,77	386,67
111	Sonda Estom/nasog.curta n° 06	UNID	500	0,78	391,67
112	Sonda Estom/nasog.curta n° 08	UNID	500	0,65	323,33
113	Sonda Estom/nasog.curta n° 16	UNID	500	0,73	366,67
114	Sonda Foley n° 14 c/Balão 2vias	UNID	1000	3,94	3.940,00
115	Sonda Foley n° 16 c/Balão 2vias	UNID	1000	2,59	2.590,00
116	Sonda Foley n° 18 c/Balão 2 vias	UNID	1500	3,17	4.750,00
117	Sonda Foley n° 20 c/Balão 2 vias	UNID	1500	2,97	4.460,00
118	Sonda Foley n° 22 c/Balão 2 vias	UNID	1000	3,35	3.350,00
119	Sonda naso/enteral com fio guia N° 12	UNID	1000	5,46	5.456,67
120	Sonda uretral n° 06	UNID	2000	0,56	1.113,33
121	Sonda uretral n° 08	UNID	2000	0,62	1.246,67
122	Sonda uretral n° 10	UNID	2000	0,71	1.413,33
123	Sonda uretral n° 12	UNID	5000	0,47	2.333,33
124	Sonda uretral n° 14	UNID	2000	0,55	1.106,67
125	Sonda uretral n° 16	UNID	2000	0,70	1.393,33

126	Sonda uretral nº 18	UNID	2000	0,76	1.520,00
127	Sonda uretral nº 20	UNID	2000	0,78	1.560,00
128	Termometro Clinico Prismático	UNID	100	14,27	1.427,33
129	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pac. c/100	PCT	20	21,60	432,00
130	Tubo de latex nº 200 c/15m	UNID	2000	25,24	50.480,00
131	Tubo de latex nº 204 c/15m	UNID	1000	69,07	69.066,67
132	Tubo de silicone nº 200 c/15m	UNID	1000	89,50	89.500,00
133	Tubo de silicone nº 204 c/15m	UNID	3000	87,24	261.730,00
134	Vaselina liquida 500ML	UNID	10	33,64	336,37
TOTAL R\$ 746.157,32					
LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Abaixador de língua, madeira, pct. C/100und	PCT	100	5,95	595,33
2	Ácido acético 5% emb. De 1000ml	UNID	20	15,42	308,40
3	Agulha Descartável 13x4,5 CX C 100	CX	35	8,60	301,00
4	Agulha Descartável 20x5,5 CX C 100	CX	25	33,93	848,33
5	Agulha Descartável 25x7 CX C 100	CX	25	18,57	464,17
6	Agulha Descartável 25x8 CX C 100	CX	25	10,40	259,92
7	Álcool 70% emb. 1000ml	UNID	100	7,47	747,33
8	Álcool a 96%	UNID	30	10,40	312,00
9	Algodão hidrófilo pct. de 500g	UNID	150	11,72	1.757,50
10	Almotolia bico reto âmbar 250ml	UNID	5	4,33	21,67
11	Almotolia plástica transparente 500ml PVC	UNID	5	4,46	22,30
12	Aparelho de pressão adulto	UNID	20	96,38	1.927,67
13	Aparelho de pressão infantil	UNID	4	71,06	284,23
14	Atadura de crepom 15x1,2m	UNID	3000	0,53	1.580,00
15	Cabo para bisturi nº 04	UNID	4	10,59	42,35
16	Cateter intravenoso 16g	UNID	50	0,83	41,33
17	Cateter intravenoso 18g	UNID	50	1,89	94,50
18	Cateter intravenoso 20g	UNID	50	1,89	94,67
19	Cateter intravenoso 22g	UNID	50	1,68	84,00
20	Cateter intravenoso 24g	UNID	50	2,53	126,67
21	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos	UNID	50	1,63	81,50
22	Coletor de material perfuro cortante 13lts	UNID	80	5,19	415,20
23	Coletor de urina sistema fechado	UNID	1000	23,49	23.486,67
24	Compressa Gaze 7,5x7,5	UNID	1000	0,62	616,67
25	Esparadrapo 10x4,5	UNID	1000	13,11	13.106,67
26	Fio nylon 0- c/ag.	UNID	240	1,24	297,60
27	Fio nylon 1- c/ag.	UNID	240	1,18	282,40
28	Fio nylon 2- c/ag.	UNID	240	1,32	317,60
29	Fio nylon 3-0 c/ag	UNID	240	1,10	263,20
31	Fio nylon 5-0 c/ag	UNID	480	1,21	580,80
33	Fita Adesiva p/Autoclave 19x30	UNID	200	2,68	536,67

34	Fita métrica 150CM	UNID	5	6,17	30,85
35	Fita para glicemia accucheck cx c/50 und	CX	500	59,66	29.831,67
36	Gel para ultrassom 5KG	UNID	6	41,18	247,10
37	Glicosímetro - https://www.farmagora.com.br/accu-chek-active-kit-para-controle-de-glicemia/p?idsku=2262&gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPArisAFDtlTjVA9rGoryhLoKjMu5GbA0ekh0Cy8vOXG3F1Q2GbPraL8jhqPxrcRsaAqBjEALw_wcB https://www.mafradelivery.com.br/produto/accu-chek-guide-kit-mgdl-fc-la/1646145/?gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPArisAFDtlTLE_WqhJdeoMpS4kXwxh6dRRw6i3jJdkt0gl0bnuGSn6S8T5S63DWEaAu0qEALw_wcB https://www.drogaonline.com.br/MLB-1586571188-kit-medidor-de-glicose-accu-chek-active-roche-_JM?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=darwin_ss	UNID	10	63,17	631,73
38	Kit Micronebulização adt Rosca	UNID	2	9,90	19,81
39	Kit Micronebulização inf Rosca	UNID	2	8,73	17,45
40	Kit papanicolau G	UNID	400	5,02	2.006,67
41	Kit papanicolau M	UNID	800	3,12	2.496,00
42	Kit papanicolau P	UNID	1000	2,11	2.113,33
43	Lanceta	UNID	25	16,58	414,58
44	Lencol descartavel hospitalar 70x50mt	UNID	100	7,55	755,33
45	Lugol 1000ml	UNID	20	74,67	1.493,47
46	Luva cirurgica Esteril 7,5	UNID	200	2,23	445,33
47	Luva cirurgica Esteril 8,5	UNID	200	1,59	318,00
48	Luva p/procedimentos G cx/100	CX	80	64,34	5.146,93
49	Luva p/procedimentos M cx/100	CX	130	64,28	8.355,97
50	Luvas p/procedimentos P cx/100	CX	150	64,13	9.620,00
51	Mascara com elastico c/50	CX	100	47,27	4.726,67
52	P.V.P.I tópico emb. 1000ml	UNID	15	25,50	382,55
53	Papel grau cirúrgico 10x100	UNID	15	45,23	678,45
54	Papel grau cirúrgico 20x100	UNID	15	48,70	730,50
55	Protetor solar fatoderme	UNID	10	18,76	187,63
56	Protetor solar fator 30	UNID	50	14,71	735,33
57	Scalp n.19	UNID	50	0,62	31,00
58	Scalp n.21	UNID	50	0,36	18,17
59	Scalp n.23	UNID	50	0,41	20,67
60	Scalp n.25	UNID	50	0,22	11,17
61	Scalp n.27	UNID	50	0,37	18,67
62	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	UNID	1000	0,80	796,67
63	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	UNID	1000	0,43	426,67
64	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	UNID	1000	0,39	393,33
65	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	UNID	1000	0,55	553,33

66	Sonda asp. Traq. N° 06	UNID	50	0,54	27,13
67	Sonda asp. Traq. N° 08	UNID	50	0,55	27,33
68	Sonda asp. Traq. N° 10	UNID	50	0,73	36,33
69	Sonda asp. Traq. N° 12	UNID	50	0,53	26,50
70	Sonda Estom/Nasog. Curta n° 10	UNID	10	0,57	5,73
71	Sonda Estom/Nasog. Curta n° 14	UNID	10	0,69	6,87
72	Sonda Estom/Nasog. Longa n° 06	UNID	10	0,92	9,23
73	Sonda Estom/Nasog. Longa n° 08	UNID	10	0,77	7,73
74	Sonda Estom/nasog.curta n° 06	UNID	10	0,78	7,83
75	Sonda Estom/nasog.curta n° 08	UNID	10	0,65	6,47
76	Sonda Estom/nasog.curta n° 16	UNID	10	0,72	7,23
77	Sonda Estom/nasog.longa n° 10	UNID	10	0,71	7,13
78	Sonda Estom/nasog.longa n° 16	UNID	10	0,79	7,87
79	Sonda Estom/nasog.longa n° 18	UNID	10	1,17	11,70
80	Sonda Estom/nasog.longa n° 20	UNID	10	1,40	13,97
81	Sonda vesical demora foley 2 vias n 12	UNID	10	3,90	38,97
82	Sonda vesical demora foley 2 vias n 14	UNID	10	3,94	39,40
83	Sonda vesical demora foley 2 vias n 16	UNID	10	2,59	25,90
84	Sonda vesical demora foley 2 vias n 18	UNID	10	3,17	31,67
85	Sonda vesical demora foley 2 vias n 20	UNID	10	2,97	29,73
86	Termômetro Clínico	UNID	50	14,27	713,67
87	Tubo latex NR 200 15m	UNID	1	25,24	25,24

TOTAL R\$ 124.666,99

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Água para injeção 10ml	UNID	200	0,50	100,67
2	Adrenalina inj. 1ml amp	AMP	300	2,81	843,00
3	Aminofilina 24mg inj	AMP	50	1,40	70,17
4	Atropina inj 25mg x1ml	AMP	500	1,71	853,33
5	Cloreto de potássio 10% inj x 10ml	AMP	2000	0,41	813,33
6	Cloreto de sódio 10% inj x 10ml	AMP	2000	0,50	1.006,67
7	Dexametasona 2mg inj	AMP	50	4,80	239,83
8	Dexametasona 4mg inj	AMP	50	1,45	72,50
9	Diclofenaco sódico 5ml inj	AMP	50	0,98	49,17
10	Dipirona sódica 500mg inj	AMP	50	0,71	35,67
11	Furosemida 10mg inj	AMP	50	0,84	42,00
12	Glicose 50% inj	AMP	100	0,56	56,00
13	Hidrocortisona 500mg inj	AMP	50	7,34	367,00
14	Hioscina simples 20mg/ml cx c/100x1ml	AMP	1000	1,91	1.910,00
15	Isossorbida inj. 20mg	AMP	10	2,72	27,23
16	Lidocaína 20ml inj	AMP	10	3,65	36,53
17	Midazolam inj. 1mg	AMP	5	2,93	14,63
18	Ringer lactato 2% 500ml	UNID	20	5,14	102,80

19	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	UNID	1200	4,35	5.220,00
20	Soro Fisiológico 250ml	UNID	1200	3,47	4.160,00
21	Soro Glicosado 250ml	UNID	20	2,53	50,53
21	Soro Glicosado 500ml	UNID	20	3,77	75,40
22	Tiras reagentes de glicemia cx c/50	CX	100	59,66	5.966,33

TOTAL R\$ 22.112,80

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Diazepam inj. 5mg 2ml	AMP	150	0,88	132,50
2	Dolosal 50mg/ml 2ml	AMP	125	4,36	544,58
3	Dopamina inj. 5mg/ml	AMP	500	2,43	1.215,00
4	Fenitoina 100mg comp	COMP	300	1,02	306,00
5	Fenitoina 5% inj. 50MG x5ml	AMP	1000	3,31	3.310,00
6	Fenobarbital comp 200mg comp	COMP	150	0,72	107,50
7	Fenobarbital inj. 100mg amp	AMP	250	2,09	522,50
8	Haloperidol inj. 1ml amp	AMP	500	2,46	1.230,00

TOTAL R\$ 7.368,08

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Atensina 0,100 comp	COMP	3000	0,25	750,00
2	Azopt colírio 1%	UNID	1200	40,16	48.196,00
3	Baclofeno 10mg comprimidos	COMP	6000	0,18	1.080,00
4	Cloridrato de amiodarona 200mg	COMP	3000	0,51	1.530,00
5	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimidos	COMP	6000	0,65	3.920,00
6	Clortolidona 25mg comp	COMP	900	0,39	351,00
7	Dorene 150mg comp	COMP	1440	0,75	1.080,00
8	Fosfato de sitagliptina 100mg comp	COMP	400	3,93	1.573,33
9	Janumet 50/850mg(METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA)	COMP	2400	2,14	5.144,00
10	Lactulose 667 mg 120ml	UNID	2400	7,72	18.528,00
11	Leite Fiber Mais https://www.americanas.com.br/produto/43413282?opn=YSMESP&sellerid=30518878000184&epa_r=bp_pl_00_go_bs_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&i=5d712b3f49f937f6250d9100&o=5bae4d13ebb19ac62cba507f&gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPARIsAFDTLTLFxbtBvcm-oPbMdnjbqUqVrZk9y2WQ9t_Ke3SyjOnQZdRvg-j6BEQaAnNMEALw_wcB https://www.farma22.com.br/fibermais-260g/p?idsku=480569118&gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPARIsAFDTLTLJztlr2ohI13do4KeC2hcyVTM7xCfuTjqqOYvCzjeZIwWg6bt-ZlgwaAjQiEALw_wcB https://www.magazineluiza.com.br/complemento-alimentar-fiber-mais-sem-sabor-sem-acucar-260g/p/227312400/me/cmaa/?&force=1&seller_i	UNID	24	83,28	1.998,80

	d=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58934&gclid=Cj0KcQianKeCBhDPARIsAFDTLTLtxfZBqECfWQd ogt7jJpwQ1yDzG4crxdRATYLkKi860F6GsBggAhAa AgOtEALw_wcB				
12	Lidocaina 2% geléia 30g	UNID	500	3,66	1.831,67
13	Lipidil 200mg	COMP	360	0,72	258,00
14	Loperamida 2mg	COMP	720	0,17	120,00
15	Mesilato de doxazosina 2mg	COMP	1200	0,11	132,00
16	Minilax 714mg/g + 7,70mg/g	UNID	2400	4,07	9.776,00
17	Naprix 10mg	COMP	2400	0,13	320,00
18	Neutrofer 13,5mg sulfato ferroso	UNID	20	0,94	18,80
19	Ocupress colírio c/ 01 frasco	UNID	12	4,28	51,36
20	Ômega 3	COMP	700	1,31	914,67
21	Protovite 20mg	UNID	20	0,18	3,53
22	Selozok 50mg	UNID	360	1,06	380,40
23	Tartarato de brimanidina 0,2% c/ 01 frasco	UNID	24	25,87	620,96
25	Venlofaxina 37,5mg	COMP	1440	0,99	1.430,40
26	Xalatan 0,005% LATANOPROSTA	UND	12	26,42	317,00
27	Xarelto 15mg	UNID	360	6,31	2.270,40

TOTAL R\$ 102.596,32

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	UNID	500	0,62	308,33
2	Cateter foley de latex nº 22	UNID	30	3,35	100,50
3	Solução de glicerina a 12%	UNID	12	6,32	75,84
4	Sonda uretral nº 12	UNID	3000	0,47	1.400,00

TOTAL R\$ 1.884,67

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Ácido gel condicionador em seringa	UND	36	7,43	267,60
2	Abridor de boca em silicone	UND	10	9,73	97,33
3	Adesivo Prime Bond 2.1	UND	30	36,53	1.096,00
4	Afastador de Weider	CX	5	28,97	144,83
5	Água destilada 5l	UND	40	17,33	693,33
6	Água oxigenada 10V	UND	6	11,63	69,80
7	Agulha gengival 27G curta	CX	8	52,67	421,33
8	Agulha gengival 30G curta	CX	24	52,67	1.264,00
9	Alavanca POTS	UNID	6	35,30	211,80
10	Alavanca reta	UNID	10	35,63	356,33
11	Alavanca Seldin curva	UNID	10	35,63	356,33
12	Alavanca apexo reta	UNID	2	35,63	71,27

13	Alavanca rapexo curva	UNID	2	35,63	71,27
14	alavanca apicais	UNID	2	35,63	71,27
15	Álcool 70%	UNID	48	14,17	680,00
16	Algodão em rolos para isolamento relativo	UND	100	3,12	311,67
17	Amalgama em cápsula 01 porção	UND	10	90,67	906,67
18	Amalgama em cápsula 02 porções	UND	10	160,00	1.600,00
19	Anestésico articaína	UND	4	172,67	690,67
20	Anestésico citanest 3% ou prilocaina 3%	UND	10	104,67	1.046,67
21	Anestésico mepivacaina c/ vaso	UND	10	148,67	1.486,67
22	Anestésico mepivacaina s/ vaso	UND	8	148,67	1.189,33
23	Anestésico novocol	UND	36	123,67	4.452,00
24	Anestésico tópico	UND	8	16,13	129,07
25	Aplicador microbush	UND	20	20,97	419,33
26	Arco para lençol de borracha	UND	2	17,30	34,60
27	Bandeja clínica	UND	20	92,33	1.846,67
28	Broca 2200FF	UND	10	3,33	33,33
29	Broca 3118F	UND	20	3,23	64,67
30	Broca 3118FF	UND	10	3,23	32,33
31	Broca 3119F	UND	10	3,23	32,33
32	Broca 3168F	UND	20	3,23	64,67
33	Broca 3195F	KIT	20	3,23	64,67
34	Broca 3195FF	UND	20	3,23	64,67
35	Broca 3198F	UND	15	3,23	48,50
36	Broca cirúrgica 702	PCT	10	10,30	103,00
37	Broca cirúrgica 703	CX	5	27,30	136,50
38	Broca cone invertida 1032	UND	5	18,97	94,83
39	Broca cone invertida 1033	UND	6	3,23	19,40
40	Broca Endo Z	UND	30	26,33	790,00
41	Broca esférica 1012	UND	30	3,23	97,00
42	Broca esférica 1013	UND	30	3,23	97,00
43	Broca esférica 1013HL	UND	10	3,23	32,33
44	Broca esférica 1014	UND	30	3,23	97,00
45	Broca esférica 1014HL	UND	10	3,23	32,33
46	Broca esférica 1016	UND	20	3,23	64,67
47	Broca esférica 1016HL	UND	20	3,23	64,67
48	Broca gates nº 2	UND	8	14,70	117,60
49	Broca gates nº 3	UND	8	14,70	117,60
50	Broca gates nº 4	UND	8	14,70	117,60
51	Broca para acabamento 3118F	UND	10	3,23	32,33
52	Brunidores	UND	8	8,50	68,00
53	Callen sem PMCC	UND	10	62,67	626,67
54	Callen com PMCC	UND	10	62,67	626,67
55	Campo cirúrgico completo	KIT	20	35,33	706,67

56	Caneta para alta rotação	UNID	1	669,30	669,30
57	Caneta para alta rotação angulada 45°	UNID	3	721,00	2.163,00
58	Cânulas para aspiração em endodontia	UNID	8	59,67	477,33
59	Cera óssea	PCT	8	36,33	290,67
60	Cimento cirúrgico	UND	2	54,63	109,27
61	Cimento endodôntico sealer 26	UND	8	132,67	1.061,33
62	Cimento hidróxido de cálcio HIDROC	UND	8	36,33	290,67
63	Cloresudina 0,12% (bochecho)	UND	8	39,67	317,33
64	Cloresudina 2%	UND	8	19,30	154,40
65	Coletor de material perfuro cortante 20lt	UND	20	49,53	990,67
66	Colgadura	UND	8	7,13	57,07
67	Compressa de gaze	PCT	60	15,33	920,00
68	Condensador amalgama grande	UND	10	12,30	123,00
69	Condensador amalgama médio	UND	10	12,30	123,00
70	Condensador amalgama pequeno	UND	10	12,30	123,00
71	Condensadores de paiva	UND	10	12,30	123,00
72	Cone guta percga protaper universal	UND	10	88,27	882,67
73	Contra -ângulo	UND	4	634,00	2.536,00
74	Cureta para dentina	UND	20	14,97	299,33
75	Detergente enzimático para desinfecção	UND	10	28,13	281,33
76	Discos soflex para acabamento resina	UND	5	75,67	378,33
77	EDTA	UND	5	12,30	61,50
78	EDTA gel	UND	10	37,30	373,00
79	Escova de Robson	UND	40	1,97	78,67
80	Esculpidor hollamback	UND	20	8,13	162,67
81	Espaçadores digitais dentsply	UND	8	145,00	1.160,00
82	Espátula nº 24	UND	5	9,67	48,33
83	Espátula nº 72	UND	5	12,33	61,67
84	Espatula para resina composta nº 1	UND	10	62,67	626,67
85	Espatula para resina composta nº 5	UND	10	62,67	626,67
86	Espelho bucal com cabo	UND	100	9,50	950,00
87	Eucaliptol	UND	6	15,10	90,60
88	Filme radiográfico infantil kodak	CX	1	228,33	228,33
89	Filme radiográfico kodak	CX	8	204,33	1.634,67
90	Filme radiográfico oclusal	CX	1	351,67	351,67
91	Fio de sutura nylon 4-0	CX	20	51,60	1.032,00
92	Fio de sutura seda 3-0	CX	20	53,63	1.072,67
93	Fio de sutura seda 4-0	CX	10	53,63	536,33
94	Fio dental 100MT	UNID	10	3,17	31,67
95	Fita matriz 5mm	UND	10	3,87	38,67
96	Fita matriz 7mm	UND	10	3,87	38,67
97	Fita para autoclave	UND	12	9,93	119,20
98	Fixador	UND	12	16,97	203,60

99	Flúor gel tópico	UND	12	9,27	111,20
100	Formocresol	UND	8	11,30	90,40
101	Grampos 211	UND	2	16,03	32,07
102	Grampos 212	UND	2	16,63	33,27
103	Grampos para deque de borracha 205	UND	2	16,90	33,80
104	Grampos para deque de borracha 210	UND	2	17,23	34,47
105	Grampos para dique de borracha 206	CX	2	17,23	34,47
106	Grampos para dique de borracha 208	UND	2	17,23	34,47
107	Grampos W8A	UND	2	17,23	34,47
108	Guta percha acessório F	UND	10	35,63	356,33
109	Guta percha acessório FF	UND	10	34,67	346,67
110	Guta percha acessório FM	UND	10	34,67	346,67
111	Guta percha acessório MF	UND	12	34,67	416,00
112	Guta percha principal 1ª série	UND	12	34,67	416,00
113	Guta percha principal 2ª série	UND	12	34,67	416,00
114	Hemospan	CX	8	62,30	498,40
115	Hidróxido de cálcio P.A	PCT	8	10,67	85,33
116	Hipoclorito de sódio 2,5%	UND	10	13,93	139,33
117	Ionômero de vidro F, pó e líquido	UND	10	45,00	450,00
118	Ionômero de vidro R, pó e líquido	UND	30	45,00	1.350,00
119	Kit de pontas enhance	UND	5	53,33	266,67
120	Lâmina de bisturi nº 12	CX	5	35,73	178,67
121	Lâmina de bisturi nº 15 e 15c	CX	10	38,33	383,33
122	Lençol de borracha	CX	5	28,77	143,83
123	Lima especial nº 08	CX	4	87,33	349,33
124	Lima especial nº 10	CX	4	86,37	345,47
125	Lima K 15-40 dentsply	CX	12	62,43	749,20
126	Lima K 45-80 dentsply	CX	12	62,43	749,20
127	Lima rotatória protaper universal	CX	10	304,67	3.046,67
128	Luva cirúrgica nº 7,0	PAR	30	2,42	72,50
129	Luva cirúrgica nº 8,0	PAR	30	2,42	72,50
130	Luvas de procedimento G	CX	50	134,67	6.733,33
131	Luvas de procedimento M	CX	80	134,67	10.773,33
132	Luvas de procedimento P	CX	80	134,67	10.773,33
133	Luvas de procedimento PP	CX	50	134,67	6.733,33
134	Mandril	CX	3	5,83	17,50
135	Mascara descartável tripla	PCT	50	57,07	2.853,33
136	Micromotor	UND	4	1.059,00	4.236,00
137	Obturador provisório obtur	UND	36	15,67	564,00
138	Óculos de proteção	UND	10	7,43	74,33
139	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	UND	12	30,67	368,00
140	Otosporin	UND	10	25,00	250,00
141	Papel carbono	UND	12	7,47	89,60

142	Papel grau cirúrgico 170x100	UND	20	108,40	2.168,00
143	Papel grau cirúrgico 200x100	UND	10	128,63	1.286,33
144	Papel grau cirúrgico 300x100	UND	5	166,50	832,50
145	Pasta para polimento amálgama	UND	5	37,33	186,67
146	Pasta para polimento resina	UND	5	37,33	186,67
147	Pasta profilática	UND	15	14,33	215,00
148	Pedra pomes	UND	10	10,00	100,00
149	Perfurador de lençol de borracha	CX	2	120,67	241,33
150	Pinça Adson	UND	5	14,83	74,17
151	Pinça Alis	UND	5	52,33	261,67
152	Pinça Backaus	UND	5	44,83	224,17
153	Pinça clínica	UND	40	11,50	460,00
154	Pinça hemostática curva	UND	5	35,33	176,67
155	Pinça palmer porta-grampo	CX	4	84,17	336,67
156	porta-agulha	CX	20	46,83	936,67
157	Ponta papel absorvente 1ª série	UND	20	30,93	618,67
158	Ponta papel absorvente 2ª série	UND	5	30,72	153,60
159	Porta amalgama	UND	10	15,60	156,00
160	Porta matriz	UND	2	35,97	71,93
161	Porta-dycal ou aplicador de hidróxido	UND	10	10,37	103,67
162	Posicionador de filme radiográfico	UND	2	87,00	174,00
163	Pote dappen	UND	4	7,47	29,87
164	Régua endodôntica	UND	4	15,17	60,67
165	Removedor de manchas TARTARITE	CX	10	25,30	253,00
166	Resina fotopolimerizável A1	UND	15	45,43	681,50
167	Resina fotopolimerizável A2	CX	15	45,43	681,50
168	Resina fotopolimerizável A3	CX	15	45,43	681,50
169	Resina fotopolimerizável A35	CX	15	45,43	681,50
170	Resina fotopolimerizável B1	CX	10	45,43	454,33
171	Resina fotopolimerizável B2	CX	10	45,43	454,33
172	Revelador	CX	12	16,50	198,00
173	Selante fotopolimerizável	CX	6	28,47	170,80
174	Seringa Carpule	UND	20	32,93	658,67
175	Seringa de irrigação ultradent	UND	10	41,17	411,67
176	Seringa descartável 10ml	UND	100	0,53	53,33
177	Seringa descartável 20ml	UND	60	0,53	32,00
178	Sindesmótomo	UND	10	10,30	103,00
179	Solução Milton (hipoclorito sódio 1%)	UND	12	10,30	123,60
180	Sonda exploradora	UND	15	8,63	129,50
181	Sonda exploradora retificadora	UND	15	8,63	129,50
182	Soro fisiológico 9% 500ml	UND	3	5,38	16,15
183	Sugador cirúrgico	CX	10	57,93	579,33
184	Sugador de saliva	UND	120	8,56	1.027,60



185	Taça de borracha	UND	60	1,32	79,80
186	Tamborel	UND	4	17,60	70,40
187	Tesoura Iris reta	UND	10	16,13	161,33
188	Tiras de lixa de metal para amalgama	UND	24	15,33	368,00
189	Tiras de lixa para resina	UND	24	8,83	212,00
190	Tiras de poliéster	UND	10	8,83	88,33
191	Touca sanfonada	UND	40	26,73	1.069,33
192	Tricresol formalina	CX	8	10,93	87,47
193	Vaselina	UND	3	3,12	9,35
VALOR TOTAL R\$ 120.134,53					

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.395.009,21 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil nove reais e vinte e um centavos)

Fonte de Pesquisa de Preços:

1 - PESQUISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REALIZADA NO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (paineldeprecos.planejamento.gov.br)

2 - Sites especializados na venda de produtos similares:

www.magazineluiza.com.br; americanas.com.br; www.farma22.com.br

Empresas fornecedoras da Região

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1401.10.301.0019.2.063 - 1401.10.301.0019.2.064 - 1401.10.301.00292.2.068 - Fonte de Recursos nº. 1211000000 - 1214000000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.32.00.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

8.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seu respectivo Preço unitário e total (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

8.2 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

8.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

- 8.3.1- Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- 8.3.2- Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do item/lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;
- 8.3.3 - Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- 8.3.3.1 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 8.3.4 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- 8.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- 8.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.
- 8.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:
- 8.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.
- 8.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de lote, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.
- 8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 8.4.5 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 8.4.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço **por lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.
- 8.4.8 - Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
 - b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
 - c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

- 9.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou



seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/lote, conforme o caso.

III - Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assim'ante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

IV - Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (TRÊS) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

9.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.9 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

10.2 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Além de todas as obrigações contida no termo de contrato, seguem as demais obrigações.

11.2- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.4- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.5- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias do contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA.

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos produtos adquiridos;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;



- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente aos CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

13 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

13.1. Os Produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Gestora.

13.2. Os Produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Contratante.

13.3. A contratada deverá fornecer os Produtos no horário determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Penaforte.

13.4. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na

entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Penaforte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8 As sanções previstas no item 15.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Penaforte/CE, 08 de abril de 2021.

Cecília Pollyanne Vieira Leite
Secretária de Saúde